DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.860 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos"

DR ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - ficam oficializados os logradouros públicos abaixo relacionados com as seguintes denominações:

1. ALAMEDA DOS OLIVEIRAS - a via urbana que tem início no Km 11 da rodovia de acesso Agostinho Pereira de Oliveira, no Bairro Córrego Fundo, e destino final no Córrego do Engenho com leito carroçável de 6,00 metros e 1,00 m de passeio de ambos os lados, estendendo-se por uma distância de 290,00 metros.

2. ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS – a via urbana que deriva da Alameda das Oliveiras, distante 165,00 metros do seu ponto de origem, e destino final no imóvel denominado "Porco Light" com leito carroçável de 6,00 metros de largura e passeio de 1,00 metro de ambos os lados estendendo-se por uma distância de 92,00 metros.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal providenciará o devido emplacamento e a alteração nos registros municipais, que couber, bem como atualização na planta viária urbana da cidade de Arealva.

ARTIGO 3º - As despesas com a edição do presente decreto, correrão as contas de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 08 de março de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal de Arealva

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO N° 1.861 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração e outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, do Município de Arealva, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei n° 1.732 de 16 maio de 2012, ficando assim composta:

- JOSÉ EUGÊNIO DE SOUZA – Presidente;
- CLAYTON CESAR CLEMENTE DE AZEVEDO – Vice-Presidente e Membro Julgador;
- MARCELO LOPES CIANCIULLI – Secretário e Membro Julgador;
- JOSÉ DONIZETE TREBEJO – Membro Julgador e representante da classe motorista.

Membro Suplente:

- SINIVAL JOSÉ BESSON

ARTIGO 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 1.663 de 24 de junho de 2016.

Arealva, 08 de março de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DECRETO N° 1.862 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

"Altera o artigo 1° do Decreto 1.791 de 18 de maio de 2018, e outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1° do decreto Municipal n° 1.791 de 18 de maio de 2.018, que aprova os desmembramentos Especial Jardim Matão e Jardim Matão I passa a ter a seguinte redação: Fica aprovado os DESMEMBRAMENTOS ESPECIAIS, de duas áreas de terras localizadas no perímetro urbano do município de Arealva, Estado de São Paulo, com 367,78 m² e 3.357,00 m², cadastradas nesta municipalidade sob n.º 00.00.51.20, e 00.00.51.02, e matriculadas sob números 120.018 e 103.279 respectivamente, ambas de propriedade de Oliveiro Leuteviler Filho, com as denominações de Jardim Nova Matão e Jardim Matão I, conforme se especifica:

Jardim Nova Matão:

Área – 367,78 m²

Localização: localiza-se no lado par do quarteirão 02 da rua Emilio Carraro (leste), esquina com a rua Bento Silva, perímetro urbano do município de Arealva-SP.

Matricula n°: 120.018.

Número de lotes: 02 (dois) numerados de 01 a 02.

Número de quadras: 1 (uma) identificada como "Quadra "01"

Sistema Viário: foi aproveitado o sistema viário existente, com as ruas Emilio Carraro – Leste e Bento Silva.

Jardim Matão I:

Área: 3.357,00 m².

Localização: localiza-se no lado par do quarteirão 01 da rua Emilio Carraro (leste), esquina com a Avenida Nicolau Juliano Nicolielo, perímetro urbano do município de Arealva-SP.

Matricula n°: 103.279.

Número de lotes: 08 (oito) numerados de 01 a 08.

Número de quadras: 1 (uma) identificada como" Quadra "01"

Sistema Viário: foi aproveitado o sistema viário existente, com as ruas Emilio Carraro – Leste e Avenida Nicolau Juliano Nicolielo.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 12 de março de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Portarias

PORTARIA Nº 3.214, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia responsável pelo Regime de Adiantamento"

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.091, de 16 de junho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo para ser responsável pelo Regime de Adiantamento, previsto nas normas de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação.

- LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA, identificada pelo RG N° 33.327.215-8 e CPF N° 264.668.328-64;

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Arealva, 11 de março de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA N° 3.215 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Designa representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei n° 1.176 de 05 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Arealva, sendo:

I – 01 (Um) Representante Titular e 01 (Um) Suplente, representado por funcionário ligado a área da agricultura e abastecimento no município:

Membro Titular: Méd. Vet. Luiz Gustavo Silva Oliveira

CPF: 368.605.888-02

Membro Suplente: Téc. Agrícola Élcio Alves de Macedo

CPF: 171.828.768-25

II – 01 (Um) Representante Titular e 01 (Um) Suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Membro Titular: José Adriano Bandeira Moreira Jorge

CPF: 145.969.248-99

Membro Suplente: Milaine Trabuco Labella

CPF: 294.114.188-05

III – 01 (Um) Representante Titular e 01 (Um) Suplente do Sindicato Rural Patronal de Arealva:

Membro Titular: Aparecido Luiz Pascolati

CPF: 363.274.928-00

Membro Suplente: Silvio Aparecido Maffei

CPF: 249.747.878-37

IV – 01 (Um) Representante Titular e 01 (Um) Suplente da Associação dos Produtores Rurais de Arealva:

Membro Titular: Eufrauzino José do Prado Furlanetti

CPF: 137.214.228-21

Membro Suplente: Antonio Carlos Jordão Milanez

CPF: 110.618.858-60

V – 05 (Cinco) Titulares e 05 (Cinco) Suplentes, representados por Produtores Rurais do Município:

Membros Titulares:

Maurício Maffei CPF: 961.057.128-04

Naim Simão Filho CPF: 020.522.528-43

Chaalen Haje CPF: 792.311.608-34

Rubens Nanan Rizek CPF: 024.563.628-53

Alessandra Pagni Lenharo CPF: 268.932.138-67

Membros Suplentes:

Ely Roberto Trabuco CPF: 280.536.618-23

Luiz Antonio Storion CPF: 015.317.178-29

Mauro Rosa da Silva Júnior CPF: 057.149.368-84

Sineval de Andrade Jordão CPF: 110.618.898-58

Danilo Cristiano Quiló CPF: 380.720.078-90

Artigo 2°- A presente designação não será remunerada, sendo considerados relevantes serviços prestados a Comunidade.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 11 de março de 2019.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado